



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 001  
Silvana

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO	DFD – Documento de Formalização da Demanda
------------------------------	--

Unidade requisitante

Câmara Municipal de Comodoro	Data: 09/10/2024
Responsável pela demanda: <b>Wender Bier de Souza</b>	Telefone: 65 3283 1855
Fonte de recurso (dotação orçamentária): Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro Unidade 01 – Câmara Municipal de Comodoro Projeto Atividade- 2.001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal Elemento da Despesa -- 4.4.90.52.00.00.00.00 (1009) – equipamentos e material permanente (1)	

Objeto da contratação

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS/MT, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT.**

Tipo do Item – Objeto

<input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO; <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA
<input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO <input type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO
<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO

Motivação/justificativa

A presente licitação tem como objetivo manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, oferecendo suporte às tarefas desenvolvidas pelos diversos setores dessa administração.

A contratação de uma empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para a instalação de geradores de energia solar fotovoltaica é justificada pela necessidade de atender às exigências legais e operacionais da Câmara Municipal de Comodoro/MT. A implementação de um sistema de energia solar se alinha com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética preconizadas por legislações federais e estaduais, além de contribuir para a redução dos custos operacionais da instituição.

A escolha de uma empresa especializada garante que o projeto será executado com a qualidade técnica necessária, respeitando as normas vigentes e assegurando a segurança da instalação. O investimento em energia solar não apenas resulta em economia a longo prazo, mas também fortalece a imagem da Câmara como uma entidade comprometida com a inovação e a responsabilidade ambiental.

Além disso, a contratação segue os princípios da economicidade, eficiência e

*Secund*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



transparência, fundamentais para a administração pública, permitindo um melhor uso dos recursos públicos. A adoção da energia solar também proporciona autonomia em relação às flutuações de tarifas das concessionárias, o que é um fator estratégico para a gestão orçamentária da Câmara. Portanto, essa contratação é essencial para modernizar as operações da Câmara Municipal, garantir a conformidade com a legislação e promover um futuro mais sustentável para a comunidade

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia solar é uma decisão estratégica que traz diversos benefícios para o órgão público. Abaixo, destacamos os principais motivos para essa contratação:

**Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** A energia solar é uma fonte limpa e renovável, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa. Essa contratação demonstra o compromisso do órgão com a preservação ambiental e com as metas de sustentabilidade.

**Economia Financeira:** A adoção da energia solar pode resultar em uma significativa redução nas contas de energia elétrica, liberando recursos que podem ser investidos em outras áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

**Valorização do Patrimônio Público:** A implementação de sistemas de energia solar em prédios públicos não apenas melhora a eficiência energética, mas também valoriza os imóveis, demonstrando um investimento inteligente e moderno.

**Autonomia Energética:** A geração própria de energia solar oferece maior independência em relação às concessionárias, reduzindo o impacto de aumentos nas tarifas e garantindo maior previsibilidade orçamentária.

**Apoio a Iniciativas Governamentais:** A contratação de uma empresa de energia solar pode se alinhar a programas e incentivos governamentais que promovem o uso de energias renováveis, facilitando o acesso a subsídios e financiamentos.

**Educação e Conscientização:** Projetos de energia solar podem servir como exemplos para a comunidade, promovendo a conscientização sobre a importância da sustentabilidade e incentivando práticas responsáveis entre os cidadãos.

**Transparência e Boa Governança:** A adoção de práticas sustentáveis reforça a imagem do órgão público como uma entidade responsável e comprometida com o bem-estar da população, aumentando a confiança da comunidade nas suas ações.

Diante desses fatores, a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de energia solar se apresenta como uma solução vantajosa e necessária, promovendo eficiência, economia e compromisso com o futuro sustentável.

A eficiência é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estabelecido no artigo 37 da CF/88, e é demonstrada neste modelo de gestão, que busca evitar retrabalhos e a burocratização excessiva, observando as normas pertinentes. A gestão por



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 003  
filora

módulos separados geraria demandas desnecessárias, submetendo a administração desta Casa a um modelo ineficiente e desatualizado em relação ao setor privado.

**Do (s) serviço (s) a ser (em) realizado (s)**

A contratada fornecerá todos os materiais, instalará a planta fotovoltaica e deverá apresentar garantia dos serviços prestados pelo período de 2 (dois) anos, respondendo por sua solidez e segurança, conforme o Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro. Tal período independe das garantias individuais dos equipamentos junto aos respectivos fabricantes e será contado a partir da data da assinatura do Certificado de Recebimento do sistema fotovoltaico.

Dentro desse período de garantia técnica, de 2 (dois) anos, a contratada deverá corrigir qualquer problema encontrado ou por solicitação da contratante, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

A contratada deverá apresentar os certificados de garantia das estruturas de suporte e fixação dos módulos contra defeitos de fabricação e corrosão com validade mínima de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento da planta fotovoltaica, bem como de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos, juntamente com o Manual de Instruções para Manutenção.

A contratada deverá apresentar um "Cronograma de Garantias" contendo todos os materiais e equipamentos fornecidos, com as respectivas descrições e identificação conforme consta no Projeto Executivo, e os respectivos prazos de garantia em meses. Esse "Cronograma de Garantias" tem o principal objetivo de apresentar de forma clara a abrangência de todas as garantias.

**Garantia de desempenho:**

Conforme a NBR 16274:2014, o desempenho é avaliado por parâmetros anuais, um dos quais é denominado desempenho global anual, correspondendo ao parâmetro tratado na literatura técnica especializada por taxa de desempenho (TD) ou, em inglês, por performance ratio (PR). Assim, o desempenho global anual deverá ser calculado segundo os procedimentos apresentados na NBR 16274:2014, Seção 10 - Avaliação de desempenho e no Anexo 3: Comissionamento e Avaliação de Desempenho. A finalidade da avaliação do desempenho é verificar se a UFV está produzindo o valor de energia (kWh) em determinado período, em função da potência instalada, conforme especificado pela contratada.

A contratada deverá garantir o valor de geração mínima e o desempenho global anual, estimados e apresentados no Projeto Executivo. Nesse contexto, destaca-se que o projeto executivo deve apresentar uma taxa de desempenho superior a 0,75.

As medições e ensaios para avaliação do desempenho serão executados pela contratada com acompanhamento de representante designado pela contratante. A contratada fornecerá todo o equipamento e medidores específicos para a realização das medições e ensaios, assim como o equipamento de proteção individual (EPI) indicado para as atividades.

Após a conclusão das medições e ensaios, registro dos dados, cálculos e avaliação dos resultados a contratada deverá redigir um relatório de avaliação de desempenho da planta fotovoltaica e enviar à contratante, para revisão, correção e posterior aprovação pelo representante. Caso os valores obtidos na avaliação de desempenho anual sejam inferiores aos apresentados pela contratada no Projeto Executivo, esta deverá realizar uma análise dos possíveis motivos, corrigi-los e apresentar um Relatório Técnico com todas as informações

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



relativas a esse processo.

O processo de avaliação de desempenho é composto por avaliações iniciais e avaliações de desempenho anuais, conforme especificado na sequência:

Avaliações iniciais de desempenho: a avaliação inicial de desempenho deverá ser nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias após o início de operação da planta fotovoltaica, utilizando, no que for aplicável, os procedimentos apresentados na norma NBR 16274:2014, Seção 10, Avaliação de desempenho. As avaliações iniciais de desempenho serão de dois tipos, realizadas com dois períodos de medição e aquisição de dados:

Avaliação de curta duração, com 2 dias de medições e dados e;

Avaliação de longa duração, com 30 dias de medições e dados.

O teste de longa duração poderá ser iniciado logo após o período de 2 (dois) dias do teste de curta duração. Se este último for realizado com êxito, comprovando desempenho adequado, aprovado por representante da contratante, as medições e dados obtidos no período de 2 (dois) dias poderão ser considerados para o período de 30 dias do teste de longa duração.

Avaliações de desempenho anual: Estão previstas duas avaliações anuais de desempenho, a serem realizadas durante o período de garantia da instalação, sendo efetuadas, respectivamente, após um ano de operação e após dois anos de operação. Nas avaliações anuais será calculado o desempenho global anual do sistema, segundo os procedimentos apresentados na NBR 16274:2014, Seção 10 - Avaliação de desempenho;

Os resultados das avaliações de desempenho da UFV deverão ser apresentados em relatórios, com todos os dados de medições e ensaios realizados.

A CONTRATADA deverá atender a todas as normas vigentes e especificações técnicas exigidas pela Concessionária Local, Energisa Mato Grosso - MT e pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

### Meta(s) do planejamento estratégico a ser (em) alcançada(s)

**Objetivo Geral:** Implementar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica na Câmara Municipal de Comodoro/MT, visando à sustentabilidade, redução de custos e eficiência energética.

#### 1. Diagnóstico Inicial:

- Realizar um levantamento detalhado da demanda energética atual da Câmara Municipal.
- Avaliar as condições do local para a instalação dos sistemas solares, incluindo espaço disponível e orientação solar.

#### 2. Metas

- Concluir a elaboração e execução do projeto em até 90 dias.
- Garantir que o sistema instalado atenda a 100% da demanda energética da Câmara.
- Reduzir os custos com energia elétrica após a instalação.

#### 3. Análise de Cenário



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 005  
Silva

- **Forças:** Apoio governamental à sustentabilidade, economia a longo prazo, valorização do patrimônio público.
- **Fraquezas:** Necessidade de capacitação interna, resistência a mudanças.
- **Oportunidades:** Incentivos fiscais e subsídios, aumento da conscientização ambiental na comunidade.

#### 4. Ações Estratégicas

- **Planejamento e Elaboração do Projeto:** Desenvolver um Termo de Referência detalhado para a contratação da empresa, incluindo especificações técnicas e prazos, em conformidade com a adesão a Ata de outro órgão.
- **Contratação:** Realizar o processo licitatório para a seleção da empresa especializada em instalação de sistemas de energia solar.
- **Instalação e Execução:** Supervisionar a instalação dos geradores solares, garantindo que o cronograma e as especificações sejam cumpridos.

#### 6. Recursos Necessários

- Orçamento para contratação da empresa e aquisição de materiais.
- Recursos humanos para supervisão do projeto.
- Ferramentas para monitoramento da geração de energia e redução de custos.

**7. Avaliação de Resultados:** Ao final de 12 meses, será realizada uma análise dos resultados obtidos, comparando os custos com energia elétrica antes e depois da instalação, visando ajustar futuras estratégias e garantir a continuidade do compromisso com a sustentabilidade.

#### Conclusão:

**O Tribunal de Contas da União** - Por meio do Acórdão nº 1056/2017 – TCU/Plenário, determinou que a Administração Pública Federal implementasse iniciativas voltadas às práticas sustentáveis que redundem na preservação do meio ambiente; na mesma esteira, é mister que a administração pública municipal tenha atitudes semelhantes com vista aos objetivos propostos.

**O setor público** - representa uma parcela significativa do consumo final de eletricidade no Brasil com tendência de aumento.

A implementação deste plano estratégico permitirá que a Casa de Leis melhore significativamente a gestão de suas atividades legislativas e administrativas, proporcionando maior agilidade e eficiência, além de fomentar a transparência e acessibilidade, em conformidade com os princípios da administração pública.

Esse plano estratégico visa assegurar a implementação bem-sucedida do sistema de energia solar, promovendo eficiência, economia e responsabilidade ambiental na Câmara Municipal de Comodoro/MT.

#### Prazo de entrega/execução



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 006  
Alora

A execução será efetuada em uma única remessa não fracionada, com prazo de entrega não superior a **45 (quarenta e cinco) dias corridos, prazo este justificado em conformidade com o art. 24, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 168, § 2º da Constituição Federal**, mediante requisição feita pela Câmara Municipal de Comodoro/MT, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e assinatura do contrato. O local de execução do objeto deverá ocorrer na Câmara Municipal de Comodoro, na Rua Bahia, nº 600 -N, bairro: São Francisco de Assis- CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época.

As descrições dos materiais e serviços a serem executados deverão ser seguidas conforme termo de referência deste Processo Licitatório.

Todos os serviços e materiais necessários para a implantação do sistema, incluindo a adaptação da entrada de energia nas Unidades, para o seu funcionamento, será de responsabilidade da Contratada, salvo casos específicos não previstos, desde que justificados e atestados pela Fiscalização.

#### Do pagamento

O pagamento será efetuado no **corrente ano**, justificado em conformidade com o **art. 24, III, da Lei orgânica Municipal e Art. 168, § 2º da Constituição Federal**, mediante a entrega do bem e/ou prestação dos serviços, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.

A Nota Fiscal deverá ser emitida para a Câmara Municipal de Comodoro-MT, CNPJ nº 03.109.581/0001-92, informar a descrição do bem, o número da Nota de Empenho vinculada ou o número do Contrato, os dados bancários e estar devidamente atestada pelo servidor competente e/ou Gestor do Contrato.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

Em todos os pagamentos deverá ser consultada e anexada ao procedimento de pagamento seguintes comprovações:

Certificado de regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade Empregador";

Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, meio da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos (CND) relativo aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa ou com efeitos de negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pelo órgão público domicílio do fornecedor;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério Superior do Trabalho.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação escrita, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 007  
Silvana

sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá consultar para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias para rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, a menos que seja decidida pela rescisão, caso a contratada não regularize sua situação.

O pagamento será feito mediante a ordem bancária em nome da Contratada.

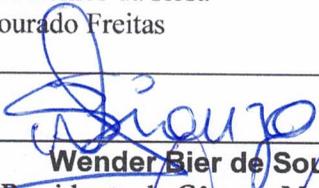
**Não será aceita emissão de Boleto Bancário.**

#### Descrição e quantidade do material

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	0,276	100 Kw (uni)	REGISTRO DE PREÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA CONECTADA Á REDE, COM FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO COMPLETA E ENTREGADA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS NECESSARIOS PARA SUA MONTAGEM, ATIVAÇÃO, MONITORIAMENTO E TREINAMENTO COM POTENCIA DE 1.0 MWP, COM FIXAÇÃO EM TELHADO OU SOLO A DEPENDER DO PROJETO TRANSFORMADOR REBAIXADOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO ELETRICO E CABINE PRIMÁRIA, CONFORME EXIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA.

#### Indicação de equipe de Planejamento da Contratação

Agente de Contratação – Silvana Pereira Simonete  
Membro 01 - Fernando Oliveira Lemos da Rosa  
Membro 02 - Rosa Adriana Dourado Freitas  
Membro 03 – Sidnei de Paula

  
Wender Bier de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024

Comodoro-MT

  
Diretoria Geral

#### Financeiro da disponibilidade de recursos

Comodoro – MT

  
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Fis. 008  
Alora

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Ao

**Departamento de Licitação**

**Data:** 09/10/2024

**Assunto:** Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Serviços de Mão de Obra e Fornecimento de Materiais para Instalação de Geradores de Energia Solar Fotovoltaica.

**Prezados,**

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Comodoro, venho por meio deste solicitar a adesão à **Ata de Registro de Preço (ARP)** para a contratação de uma empresa especializada em serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para a instalação de geradores de energia solar fotovoltaica.

**1. Justificativa da Adesão**

A adesão à ARP permitirá à Câmara Municipal obter serviços e materiais de forma mais ágil e econômica. A instalação de geradores de energia solar é fundamental para promover a sustentabilidade e reduzir custos com energia elétrica, contribuindo para um ambiente mais eficiente e econômico.

**2. Detalhes da Solicitação**

**Produto:** Serviços de Mão de Obra e Fornecimento de Materiais para Instalação de Geradores de Energia Solar Fotovoltaica.

**Condições:**

- Materiais de qualidade e certificados
- Equipe técnica qualificada e experiente
- Garantia dos serviços prestados

**3. Justificativa para a Adesão à ARP**

A adesão à Ata de Registro de Preço é uma prática recomendada, pois assegura que a Câmara Municipal possa aproveitar condições previamente negociadas e validadas, atendendo às suas necessidades de forma eficiente e transparente.

A urgência na contratação se deve à necessidade de instalação dos geradores, reforçando a importância de um processo rápido e eficaz.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



**4. Proposta e Orçamento**

Após pesquisa de mercado, identificamos fornecedores que oferecem serviços e materiais para a instalação de sistemas de energia solar com condições e preços competitivos. A proposta está alinhada com as necessidades da Câmara Municipal e respeita os limites orçamentários estabelecidos.

**5. Procedimentos**

Solicito ao Departamento de Licitação a formalização da adesão à Ata de Registro de Preço para a contratação da empresa especializada nos serviços mencionados, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021. A aprovação deste pedido permitirá a rápida execução do projeto, assegurando a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

**6. Conclusão**

Diante do exposto, solicito ao Departamento de Licitações a deflagração do processo licitatório referente a Adesão à Ata de Registro de Preço, seguindo os parâmetros legais e regulamentares pertinentes, para a contratação dos serviços e materiais necessários para a instalação dos geradores de energia solar, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

  
**Wender Bier de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024